



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretária Municipal de Saúde
Responsável	Marcio Alexandre Camargo
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para manutenção dos equipamentos do setor de odontologia, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	034.017.084	Manutenção corretiva das mangueiras dos equipos D700 do CS III e da ESF I (peças e mão de obra inclusas).	SV	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00	33.12-1-03 33.14-7-02
2	034.017.085	Manutenção nos aparelhos de ultrasson com jato de bicarbonato da marca ECEL SONIC MAX (vazamento nas mangueiras de ar internas) ESF I e ESF IV (peças e mão de obra inclusas).	SV	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00	33.12-1-03 33.14-7-02
3	034.017.086	Manutenção corretiva das mangueiras da seringa tríplice do equipo Pallas da EMEIEF “Luiz Gagliardi” (peças e mão de obra inclusas)	SV	01	R\$ 500,00	500,00	33.12-1-03 33.14-7-02

1.2. Classificação do objeto: Manutenção dos equipamentos odontológicos.

1.3. Critério de Julgamento: Menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Saúde

1.4. Valor total: O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.500,00 considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme levantamento com empresa especializada.

1.5. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

- A manutenção corretiva se faz necessária para a continuidade dos atendimentos odontológicos do município de Quatá. Para um bom atendimento é necessário que os equipamentos disponham das condições mais adequadas possíveis para o atendimento de seus clientes, e considerando também o número expressivo de atendimentos que costumam ser realizados nos turnos de funcionamento, os equipamentos utilizados precisam sofrer permanentemente manutenções corretiva.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
204	10 304 0011 2021 0000 ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA - SORRIA SÃO PAULO	Recurso Estadual

3.1. Origem do recurso:

Recurso Estadual.

4- Condições de habilitação:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) Ativo.
- As empresas deverão possuir CNAE específico para manutenção em equipamentos odontológicos e equipamentos hospitalares.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

- O contratado deverá comparecer para execução do serviço no prazo de 24 horas a partir da aprovação do serviço (empenho)
- Caso seja necessário a substituição de alguma peça e a firma contratada esteja com dificuldades para obter a mesma no mercado, terá o contratado o prazo de 05 dias úteis no máximo para a conclusão do serviço.
- Caracterizada a necessidade da manutenção corretiva de qualquer componente do sistema ser efetuada na oficina da Assistência da Autorizada do determinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Saúde

fabricante do equipamento, esta assumirá a responsabilidade pela retirada e reinstalação do equipamento, bem como o ônus do transporte, sem qualquer despesa para o contratante.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

As unidades que serão atendidas estão localizadas nos seguintes endereços abaixo relacionados:

- ESF I “Aparecida Donizete Croscato”- Rua Oscar Soares 150 - Asa Branca, Responsável Nathalia Thome Marques.
- ESF IV Sidney Cordes Neto “Sidinho”- Rua Gal. Marcondes Salgado - Centro, Responsável Ricardo De Barros Pereira.
- Centro de Saúde III - Rua Dr. Luiz Pereira Barreto Filho, 128 - Centro, 48 - Centro, Responsável Marco Antonio Lucio
- EMEIEF Luiz Gagliardi - Av. Dr. Rodolpho Sebastião Giorgi, 224 - Centro, Responsável Julio T M Yasunici.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Caso algum serviço venha apresentar problemas, a contratada deverá realizá-lo novamente, garantindo um serviço efetivo e com qualidade.

A contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, em até 05 (cinco) dias úteis, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

A manutenção inicial deve ser realizada imediatamente em parcela única total do empenho, prazo de vigência de 30 dias.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto e nota fiscal eletrônica, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Emitir Nota Fiscal correspondente a sede da empresa que apresentou na proposta de orçamento.

Conforme exposto anteriormente empresa contratada deverá realizar a manutenção no prazo de 24 horas após recebimento do empenho.

A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à mão de obra, peças e deslocamento.

A contratante reserva-se o direito de aprovar orçamentos para peças adicionais ou reparos extraordinários.

7- Gestão e Fiscalização:

Márcio Alexandre Camargo – Secretário Municipal de Saúde

Andréia de Cássia Romeiro – Responsável pelo setor odontológico

8- Outras informações:

Andréia de Cássia Romeiro

odontologico@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 17 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO ALEXANDRE CAMARGO
Data: 21/03/2025 15:37:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREIA DE CASSIA ROMERO
Data: 21/03/2025 10:17:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andréia De Cássia Romeiro
Responsável pelo setor de odontologia